



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao
Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE ESTUDANTIL PARA O COLEGIADO DO
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO CPCE/UFPI

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI, consubstanciada pela portaria N° 01/2020, **RESOLVE:**

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de 3 (três) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI de acordo com o Artigo 28° do Regimento geral da UFPI e Artigo 57° do Estatuto da UFPI, na forma articulada abaixo:

Art. 1º- A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária ocorrerá no dia 17/10/2022 por meio de votação eletrônica, on line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição e o mandato terá validade por um ano a partir da data de publicação do resultado.

Art 2º - As inscrições dos candidatos serão realizadas através do e-mail da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária pelo endereço: coordvetbj@ufpi.edu.br no período entre as 08:00 horas do dia 28 de setembro até as 18h do dia 06 de outubro de 2022.

Art. 3º- O candidato deverá enviar para o e-mail supracitado o comprovante de matrícula atualizado, 01 (uma) cópia de documento com foto, o requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato (**Anexo II**) e dirigido ao Presidente desta Comissão, todos os documentos em PDF, e 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

Parágrafo único - A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o

encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 07 de outubro de 2022 na página da UFPI.

Art. 5º – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo a ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

Art. 6º - Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, através do email da coordenação do Curso de Medicina Veterinária, coordvetbj@ufpi.edu.br seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 10 de outubro de 2022.

Parágrafo único - Nenhum recurso a Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorra a eleição.

Art. 7º- A votação dar-se-á por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no dia 17 de outubro de 2022, iniciará às 08:00 horas com encerramento às 18:00 horas.

Parágrafo único – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 8º - Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Campus Profª Cinobelina Elvas – UFPI e que estejam cursando entre o 1º e 7º período
- II. Atender ao período de inscrição estabelecido no parágrafo único do art. 2º e descrito no cronograma **(Anexo I)**.

Parágrafo único O não preenchimento destes pré-requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada à operacionalização do pleito.

Art. 10º - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária do Campus "Profª Cinobelina Elvas" -UFPI.

Art. 11º - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso

Deborah Vargas

Art. 12º - Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos mais votados.

Art.13º- Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

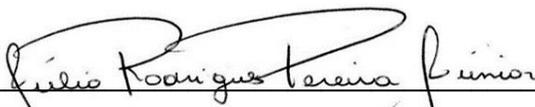
Art. 14º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 27 de Setembro de 2022



Profª. Débora Costa Viegas de Lima

Presidente da Comissão Eleitoral



Prof. Júlio Rodrigues Pereira Júnior

Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Docente)



Tobias Emilio Tavares Lima

Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado
do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO
CPCE/UFPI – 2022/2023

DISCRIMINAÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	28/09/2022	página eletrônica UFPI-CPCE
Divulgação da lista de votantes	29/09/2022	página eletrônica UFPI-CPCE
Inscrições de candidaturas	28/09 a 06/10/2022 (até às 18:00 horas)	coordvetbj@ufpi.edu.br
Homologação das inscrições	07/10/2022 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE
Interposição de recursos	07/10/2022 (até às 18:00 horas)	email da Coordenação do curso: coordvetbj@ufpi.edu.br
Resultado de recursos	10/10/2022 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE
Eleição	17/10/2022 (08:00 às 18:00 horas)	SIGEleição
Resultado da Eleição	17/10/2022 (a partir das 20:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE

Bom Jesus (PI), 27 de Setembro de 2022

Profa. Débora Costa Viegas de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Júlio Rodrigues Pereira Júnior
**Membro da Comissão Eleitoral
(Representante Docente)**

Tobias Emilio Tavares Lima
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado
do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO
DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

Eu, _____,
estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em
Medicina Veterinária venho requer inscrição no processo eleitoral para
escolha de representantes discentes no colegiado de meu respectivo
curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais aprovadas para
o pleito.

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2022.

Assinatura